



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna 016/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico 0013/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024000939

II - CREDOR: João Paulo Moreira da Silva

III - CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV - ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, 365, Balneário, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-250.

V - OBJETO: Contratação do Grupo Choro Caiçara para apresentação instrumental na Praça Zumbi dos Palmares, Mercado Redondo, Angra dos Reis - RJ.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 27/01/2024, 03/02/2024, 10/02/2024, 17/02/2024, 24/02/2024, 02/03/2024, 09/03/2024, 16/03/2024, 23/03/2024 e 30/03/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na fl. 20 e documentação acostada nas fls. 44/65.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na fl. 66 e Notas Fiscais fls. 67/69.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000939.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20240805.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000939, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Paulo Moreira da Silva, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.


Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mat: 27.899

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

Angra dos Reis/RJ, 19 de janeiro de 2024.

I – N.º DO PROCESSO: 2024001549

II – CREDOR: Maurício Rocha Tolentino

III – CNPJ: 24.428.691/0001-97

IV – ENDEREÇO: Rua Edmundo Lins, 28, APT. 907, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.031-020.

V – OBJETO: Contratação da Banda Arte da Terra para apresentação na Festa de São Sebastião, Vila do Abraão, Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na fl. 12 e documentação acostada nas fls. 27/31.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na fl. 32 e Notas Fiscais fls. 33/35.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024001549.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024001549, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Maurício Rocha Tolentino, CNPJ: 24.428.691/0001-97, com

fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna 016/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico 0013/2024.

I – N.º DO PROCESSO: 2024000939

II – CREDOR: João Paulo Moreira da Silva

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, 365, Balneário, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-250.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Choro Caiçara para apresentação instrumental na Praça Zumbi dos Palmares, Mercado Redondo, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 27/01/2024, 03/02/2024, 10/02/2024, 17/02/2024, 24/02/2024, 02/03/2024, 09/03/2024, 16/03/2024, 23/03/2024 e 30/03/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na fl. 20 e documentação acostada nas fls. 44/65.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na fl. 66 e Notas Fiscais fls. 67/69.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024000939.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024000939, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Paulo Moreira da Silva, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JANEIRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do grupo Juremeiros, com base no artigo 74, inciso II da

Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 049/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 0019/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho.

I – N.º DO PROCESSO: 2024001991

II – CREDOR: Raphael da Silva Garcez Rodrigues

III – CNPJ: 19.588.015/0001-40

IV – ENDEREÇO: Rua Duzentos e Vinte e Três, n.º 16/101, Condomínio C, Bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.263-585.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do grupo Juremeiros, representado pelo artista renomado Raphael da Silva Garcez Rodrigues, no evento "Verão Cultural", na Praça Zumbi dos Palmares (Centro), em Angra dos Reis, no dia 20/01/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 18 e Release, fls 43 a 62.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 63 e Notas Fiscais, fls 64 a 66.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024001991.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente